

RESOLUÇÃO Nº 143/2015
(Publicada no Diário Oficial de 30/12/2015)

Indefere o pedido da ETEP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140003768,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido formulado pela ETEP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., CNPJ nº 40.602.633/0001-94 e IE nº 031.040.615NO, de redução do valor do piso mínimo de arrecadação, estabelecido na Resolução nº 99/2014.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 125/2015, publicada no Diário Oficial da Bahia do dia 23/12/2015 em favor da ETEP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, por duplicidade de numeração.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2015.

72ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente